

Lei N° 394/73.

SÍNULA: AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR POR COMPRA, UM LOTE DE TERRENO NO QUADRADO URBANO, E JÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

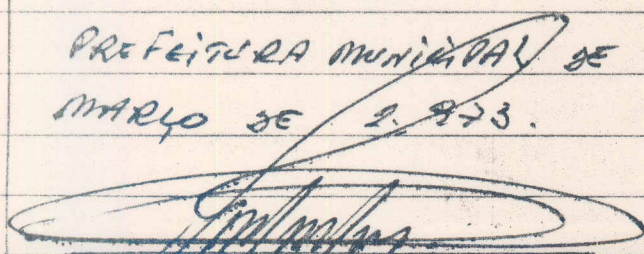
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, SANCLINO A SEGUINTE LEI:

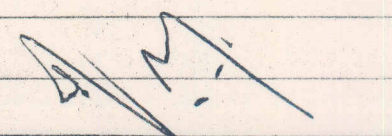
ART. 1º) - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ADQUIRIR POR COMPRA UM LOTE DE TERRENO NO QUADRADO URBANO DESTA CIDADE, DESTINADO A MONTAGEM DE UMA FABRICA DE TUBOS E DERIVADOS DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ART. 2º) - PELO DISPOSTO NO ART. 1º FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO FISCIONAL ESPECIAL DE ATÉ R\$ 5.000,00 - CINCO MIL CRUZEIROS - CUJO RECURSO PARA COBERTURA, SERÁ CONSIDERADO PARTE DO EXCESSO DE PRECATORIAÇÃO VERIFICADA ATÉ ESTA DATA.

ART. 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, 09 DE MARÇO DE 1973.


JOÃO PROVISIO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETARIO